

1. **Concordo com a metodologia proposta para a seriação das candidaturas das USF a transitar para o modelo B.**
2. **Dê-se conhecimento à ACSS, às ARS e à CNCSP.**
3. **Solicitar às ARS o envio das propostas das USF que devem transitar para o modelo B, de acordo com este modelo e respeitando as quotas definidas, até ao dia 28 de fevereiro.**

Lisboa, 20 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,

**Fernando Araújo**

## **RECOMENDAÇÃO**

**2018.02.14**

### **DESTINATÁRIO:**

**Secretário de Estado Adjunto e da Saúde**

### **ASSUNTO: DESPACHO nº 1194-A/2018 – CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO PARA USF MODELO B**

A CNCSP defende que todas as Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A com Parecer Técnico aprovado de transição para modelo B, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), deverão transitar para este modelo. Esta posição é suportada pela evidência do estudo **“Avaliação de custos-consequências das USF B e UCSP 2015 - Unidades Funcionais dos CSP como Centros de Resultados”**, disponível em [https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2018/02/CNCSP-Avalia%C3%A7%C3%A3o\\_USF-1.pdf](https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2018/02/CNCSP-Avalia%C3%A7%C3%A3o_USF-1.pdf); *“As USF modelo B são mais eficientes e têm melhores resultados em saúde para maior número de cidadãos”*.

Face à publicação do Despacho n.º 1194-A/2018, de 31 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2018, que fixa em 20 o número das USF que podem transitar para modelo B, a CNCSP propõe, para a seriação das candidaturas existentes, a adoção sequencial dos seguintes critérios:

**1 - Ponderação regional em função do número de candidaturas com Parecer Técnico aprovado:**

ARS	Candidaturas (A)	Proporção Regional B= (A/Total candidaturas)	Vagas (Bx20)
Norte	14	0,48	10
Centro	5	0,17	3
LVT	9	0,31	6
Alentejo	0	0	0
Algarve	1	0,03	1
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>1</b>	<b>20</b>

**2 – Seriação cronológica pela data do Parecer Técnico dentro de cada ARS.**

A assunção destes critérios, deve ser acompanhada da decisão que todas estas USF modelo B iniciarão atividade no dia 1 de outubro de 2018, no cumprimento do nº 4, do Despacho n.º 1194-A/2018, de 1 de fevereiro.

14 de fevereiro de 2018



Henrique Botelho

*Coordenador Nacional para a Reforma do SNS, área dos Cuidados de Saúde Primários*